

2. RECEITAS PÚBLICAS

- Entradas definitivas de recursos nos cofres públicos.
 - **Simplex ingresso:** valores que devem ser repassados para outros entes.
 - * Depósitos judiciais

- **Classificação das receitas**

- **Quanto à Origem**

- * Receitas Originárias

- * Receitas Derivadas

- ▶ Derivada de contrato

- ▶ Derivada de soberania

- * Receitas Transferidas

- * Receitas Transferidas (continuação)
 - ▶ Transferência Direta: participação direta na arrecadação de tributo.
 - ▶ Transferência Indireta: parcelas de tributos são destinadas à formação de fundos e, posteriormente, repassadas aos beneficiados.

- **Quanto ao Motivo**
 - * Receitas Correntes
 - * Receitas de Capital
- **Quanto à periodicidade do ingresso**
 - * Receitas Ordinárias
 - * Receitas Extraordinárias

- **Proibição à renúncia de receitas**
 - Medidas de compensação